

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 419, de 15 de setembro de 2025



*nº 419, segunda-feira, 15 de setembro de 2025.*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 | Aracaju – SE | Telefone:

(79) 2105-1700

Site: [www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs](http://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-presidente

**ANGELA MARIA DA SILVA**

Superintendente do HU-UFS

**FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

**WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

**ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS**

Gerente Administrativo do HU-UFS

## **SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
PROCESSO SELETIVO.....	4
Portaria-SEI n. 280, de 12 de setembro de 2025 .....	4
Edital n. 8/2025 .....	4

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **PROCESSO SELETIVO**

#### **Portaria-SEI n. 280, de 12 de setembro de 2025**

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma SEI n° 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma - SEI n° 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

Art. 2º Para atuação neste Processo Seletivo, ficam designados os seguintes membros da Comissão de Seleção: o Gerente Administrativo, o Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Chefe da Divisão Administrativa Financeira, o Chefe da Unidade de Administração de Pessoal e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital - SEI n° 008/2025.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI n° 2/2022 - DGP/EBSERH, alterada pela Norma SEI n° 5/2025 - DGP/EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

#### **Edital n. 8/2025**

A superintendente substituta do Hospital Universitário da Universidade Federal de

Sergipe, filial Ebserh, designada através da Portaria - SEI nº 1134, de 08 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.040, de 09 de maio de 2025, uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019 da Presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

## DO OBJETO

0.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS).

## 1. DA GRATIFICAÇÃO

1.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSERH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSERH.

## 2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025 - DGP/ EBSERH, a 1ª e a 2ª fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designados por meio da Portaria-SEI nº 280, de 12 de setembro de 2025. Os membros da comissão do presente processo seletivo são: o Gerente Administrativo, o Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, Chefe da Divisão Administrativa Financeira, o Chefe da Unidade de Administração de Pessoal e um Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas.

## 3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II - disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada

diárias de 8 horas);

III - atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH;

IV - estar em conformidade com o Art. 5º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-Ebserh.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

I - Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

II - Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

4.2. O período de inscrição será de 7 (sete) dias corridos, conforme cronograma estabelecido neste edital.

4.3. As inscrições serão realizadas pelo formulário eletrônico acessado pelo link: <https://forms.office.com/r/Mhm5dxN0W6>

4.4. Em caso de dificuldades no acesso ao link, o candidato deverá encaminhar os documentos referentes à inscrição para o e-mail: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br) (neste caso, o candidato deverá colocar no assunto do e-mail o nome do cargo de interesse).

4.5. O(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.;

III - currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

4.7. Não serão aceitos documentos fora do prazo de inscrições.

4.8. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões.

5. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARATER ELIMINATÓRIO E

## CLASSIFICATÓRIO

5.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

5.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH e, por se tratar de função gratificada de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, a um dos seguintes critérios:

6.2.1 Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

6.2.2 Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

6.2.3 Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função;

5.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

5.4. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

5.5. O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido nos incisos.

5.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

## 6. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma — SEI nº 05/2025/DGP-EBSERH.

6.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá

responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos e será gravada pela Comissão.

6.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 2ª Fase.

## 7. DO RECURSO

7.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 3 (três) dias, para cada etapa, a contar da data de publicação do resultado, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.huufs@ebserh.gov.br](mailto:comise.huufs@ebserh.gov.br).

7.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

7.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

7.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

7.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

7.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de <b>Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas</b> do HU-UFS	Até 15/09/2025
Período de inscrição dos candidatos	De 16/09/2025 a 22/09/2025
Resultado preliminar 1ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	Até 08/10/2025
Período de recurso 1ª Fase	03 (três) dias a contar da data da publicação do resultado preliminar da 1ª Fase.
Resultado final 1ª Fase	Até 21/10/2025

Resultado preliminar 2ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 03/11/2025
Período de recurso 2ª Fase	03 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar da 2ª Fase.
Resultado final 2ª Fase Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	Até 11/11/2025
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	Até 13/11/2025
Envio do candidato(a) indicado(a) para a Administração Central	Até 19/11/2025

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS);

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n° 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.1.1. Anexo I — Norma — SEI n° 05/2025/DGP-EBSERH.

Flávia Janólio Costacurta Pinto da Silva